



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2013

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2013

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria da Educação
Processo:	2013025865
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006 e Decreto Municipal 415/2013
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito a 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01 Lt. 08/09, Palmas - TO, CEP 77.021-622
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	19/12/2013
Hora da Sessão:	09:30 hora (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 06/12/2013 às 18:00 hora e Término em 19/12/2013 às 09:15 hora
Limite para Impugnação:	17/12/2013 às 09:30 hora
Informações:	Telefax (63) 2111-2735 / 2736 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **aquisição de materiais esportivos (bolas, redes, saco para transportar bola, toucas e óculos para natação, raquete de tênis de mesa, suporte para rede de tênis de mesa, relógio, jogos xadrez, quimonos, pares de tênis, raquetes de badminton, tubos de peteca, capacetes, luva ciclismo, cotoveleira, joelheira, dardos e outros) para premiação das unidades escolares em jogos**, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL OFERTADO.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Diretoria de Compras e Licitações na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a Avenida Teotônio Segurado, 402 Sul, conj. 01, Lotes 08/09, CEP-77021-622, Palmas - TO.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Diretoria de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o valor unitário do material, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) prazo de entrega dos materiais ofertados em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) marca dos materiais ofertados;
- f) prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A Secretaria da Educação, por ato próprio, convocará os licitantes melhores classificados para a apresentação de amostras conforme estabelecido no item 10 (Condições Gerais) do Anexo II - Termo de Referência, no tópico *Informações Necessárias quanto à Apresentação de Amostras*.

6.5. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.11, 6.12 e 6.14**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. O licitante deverá declarar, eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.**

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;**
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.**

6.15. O **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** será aferido mediante declaração postada eletronicamente, pelo licitante, no site www.cidadecompras.com.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [produtos/materiais](#) de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria da Educação](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

9.4. Quando notificado antes da efetiva entrega dos produtos adquiridos, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria da Educação](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no [item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no [Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

10.2. A empresa adjudicatária deverá efetuar o fornecimento dos materiais em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

10.3. Os materiais deverão ser entregues na sede provisória da Secretaria da Educação, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, Lote 28 A, Quadra ACNE 01, Conjunto 01, CEP: 77.006-014, em Palmas/TO, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

10.4. Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

10.5. O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.6. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e contratados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. Quando o proponente **não retirar ou não aceitar a nota de empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 “b” e à penalidade do item 12.1 “e” ou 12.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.5. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.6. As multas e penalidades **serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

**Andria Moreira Barreira
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	UND	Bola oficial de futsal, tamanho infantil (sub-13), tecnologia termotec, com 8 gomos, confeccionada em PU, câmara airbidity, miolo slip system removível e lubrificável, peso de 350 – 380 grs, diâmetro 55-59 cm, obedecendo as exigências da CBFS.	78,80	2.364,00
02	06	UND	Bola oficial de futsal adulto, tecnologia termotec, sem costura, 12 gomos, confeccionada com PU câmara airbidity, miolo slip system removível e lubrificável, peso de 410 – 440 gramas, diâmetro 61-64 centímetros obedecendo as exigências da CBFS.	99,90	599,40
03	06	UND	Redes de futsal (oficial), medindo 3,20x2,30 em malha, 10x10 fio 4mm.	107,90	647,40
04	42	UND	Saco para transportar bola telado.	18,90	793,80
05	26	UND	Bola de basquetebol, categoria mirim, câmara de butil, válvula substituível, forro multiaxial, cobertura em couro, peso aprox. 500 a 540 grs, circunferência 72 a 74 cm, obedecendo as exigências da CBB.	49,90	1.297,40
06	30	UND	Bola de voleibol, categoria adulto, câmara de butil, válvula substituível, forro multiaxial, cobertura em microfibra peso aprox. 260 a 280 grs, circunferência 65 a 67 cm, obedecendo as exigências da CBV.	59,80	1.794,00
07	24	UND	Bola de vôlei de praia, categoria adulto, câmara de butil, válvula substituível, forro impermeável, cobertura em pelica, peso aprox. 260 a 280 grs, circunferência 65 a 67 cm, obedecendo as exigências da CBBV.	59,80	1.435,20
08	28	UND	Bola de handebol, categoria adulto feminino, câmara de butil, válvula substituível, forro multiaxial, cobertura em couro, peso aprox. 325 a 400 grs, circunferência 54 a 56 cm, obedecendo as exigências da CBH.	79,90	2.237,20
09	24	UND	Bola beach soccer, categoria adulto, câmara de butil, válvula de butil, válvula substituível, forro multiaxial, cobertura em microfibra, peso aprox. 420 a 450 grs, circunferência 68 a 69 cm.	79,90	1.917,60
10	24	UND	Bola futebol society, categoria adulto, câmara de butil, válvula de butil, válvula substituível, forro multiaxial, cobertura em microfibra, peso aprox. 420 a 450 grs, circunferência 68 a 69 cm.	79,90	1.917,60
11	18	UND	Bolas oficiais para ginástica rítmica infantil, feita de borracha ou material sintético, com diâmetro de 18-20 cm (7-7.8 polegadas), o peso mínimo é 300 grs.	64,00	1.152,00
12	14	UND	Rede de vôlei, medindo 10x1,0m, 02 lonas confeccionadas em PVC emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm, fio de 2,5mm de polietileno virgem, na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6mm 04 ponteiros metálicas.	139,90	1.958,60
13	02	PAR	Antena oficial para vôlei em fibra de vidro. Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha	83,90	167,80
14	06	UND	Rede de basquetebol, confeccionada em fios poliéster 4mm, polipropileno 6mm e polietileno 2mm, as redes para basquete contém 12 alças e 40 cm de altura.	23,90	143,40
15	06	UND	Rede de handebol (oficial), medindo 3,20x2,30cm em malha 10x10 fio comum 4mm.	107,90	647,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16	06	UND	Rede para beath soccer (oficial), medindo 5,50x2,30 em malha 10x10 fio comum 4mm.	139,90	839,40
17	18	UND	Toucas de látex para natação, confeccionada em silicone, tamanho único, material biodegradável.	6,20	111,60
18	18	UND	Óculos para natação, lente em policarbonato inquebrável e sem distorção, com padrão ótico internacional, 100% de proteção contra raios UVA e UVB, lentes antiembaçantes, tira dupla de silicone, sistema tradicional de ajustes das tiras, narigueira ajustável em 3 tamanhos, vedação em silicone e vedação em polivinil (PVC).	18,90	340,20
19	06	UND	Rede de futebol society (oficial), medindo 5,00x2,20 em malha 10x10, fio 4mm.	139,90	839,40
20	18	UND	Raquete de tênis de mesa com borracha dos dois lados.	35,90	646,20
21	18	UND	Bola oficial na modalidade tênis de mesa, tamanho 40mm, cor amarela utilizada pela CITTE com selo da ITTF, caixa com 06 unidades.	15,90	286,20
22	06	UND	Rede para tênis de mesa profissional, medidas oficiais, resistentes, com faixas em couro, contendo selo da ITTF.	22,90	137,40
23	06	UND	Suporte de metal para rede de tênis de mesa.	14,00	84,00
24	10	UND	Relógios confeccionado em plástico, mostrador de acrílico, botões de tempo em metal, altura:19,00, largura:11,00, peso:400 grs.	199,90	1.999,00
25	10	UND	Jogos de xadrez, peças em plástico chumbadas e com feltro (rei tem 10cm), tabuleiro de napa 40x40 cm, acompanha regras básicas do jogo e saco em tecido. Tamanho (LxAxP), 200x67x400 mm.	89,90	899,00
26	18	UND	Kimono infantil para judô em sarja, 200g/m ² , calça elástico e cordão. Inclui faixa branca, sendo nove cor branco e nove cor azul.	149,90	2.698,20
27	18	UND	Kimono tradicional e infantil para prática de karatê, sarja 3x1.	87,90	1.582,20
28	18	UND	Kimono tradicional e infantil para prática de taekwondo.	112,00	2.016,00
29	36	UND	Pares de tênis, sistema de ajuste, cadarço, com entre sola de EVA, solado antiderrapante de borracha, tamanhos a definir.	79,90	2.876,40
30	18	UND	Maças para ginástica rítmica oficial padrão FIG (Federação Internacional de Ginástica), 45 cm de comprimento, 153 grs, material em PP mineral, alta resistência e durabilidade, pode ser nas cores pink ou prata.	49,90	898,20
31	24	UND	Raquetes de Badminton encordoadas e com capa, composição do aro em alumínio, composição do cabo da raquete em aço, peso 100 grs	39,90	957,60
32	24	UND	Tubos contendo 12 (doze) unidades de Peteca, produzida com pena de aerosensa (ganso).	69,90	1.677,60
33	24	UND	Rede Oficial de Badminton, material poliester, medindo 6,10 cm de comprimento X 0,70 cm de altura	99,90	2.397,60
34	9	UND	Raquete Oficial para Tênis, peso 270 grs, cabeça 98,5 polegadas/645 cm ² , equilíbrio:320 mm, espessura 24 mm, comprimento 27 polegadas/686mm, padrão: 16 x 19, composição 100% ultra-HIGA, módulos de grafite com titânio, tensão 52-68 lbs. Raquete encordoada.	199,90	1.799,10
35	50	UND	Bola Oficial de Tênis aprovada pela ITF e ATP, com tecnologia Encore, borracha e feltro SmartOptik em dimensões de 21 cm de circunferência peso aproximado de 60 grs	14,90	745,00
36	18	UND	Capacete com ajuste de 24 a 59 cm, com 24 ventilações, com forração em tecido duplo, unissex, polietileno expandido, altura de	125,00	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			18 cm, largura de 22 cm, comprimento de 33 cm e peso de 450 grs.		
37	18	PAR	Luva de ciclismo, de grande flexibilidade, espuma atoalhada na palma da mão; laycra na parte superior e entre os dedos; reforço em couro sintético	55,00	990,00
38	18	UND	Cotoveleira amador juvenil, modelo unissex, revestimento interno em lona, parte interior em tecido flanelado, casquilho em nylon, tamanho único.	22,00	396,00
39	18	UND	Joelheira amador juvenil, casquilho em nylon de 4,5 mm, parte traseira em elastano, dimensões aproximadas de largura e altura de 24x36 cm. Espuma de 20 mm com tecido flanelado.	22,00	396,00
40	01	UND	Tapete de GR especialmente desenvolvido para a prática da Ginástica Rítmica. Modelo competição na cor azul. Dimensões finais de 14 x 14 m com demarcação da área de competição, com 6 mm de espessura. Confeccionado com fibra 100% poliéster, Aprovado nos testes de flamabilidade (anti-chama), segundo as normas NBR 11232/8, ASTM 2859 (pill test) e nos testes de baixa estática, ambos com laudos emitidos pelo IPT. Com duas camadas trançadas na base que fica em contato com o solo. O acabamento em torno do tapete de por meio do sistema de debrum. Em módulos, pelo sistema de solda térmica, anti-alérgico, evitando a propagação de ácaros.	24.000,00	24.000,00
41	01	UND	Dardo de duralumínio/aço 600g Air Flyer. Indicado para competições. Categoria: Masculino Infantil, juvenil e adulto. Desenvolvido para atletas intermediários. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço galvanizado. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc) com efeito transparente. Certificado pela IAAF.	949,90	949,90
42	01	UND	Dardo de duralumínio/aço 500g Air Flyer. Indicado para competições. Categoria: Feminino (juvenil e adulto). Desenvolvido para atletas intermediários. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço galvanizado. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc) com efeito transparente. Certificado pela IAAF.	690,00	690,00
43	01	UND	Disco Oficial Aço/fibra de vidro 2,0 kg IAAF. Categoria: Masculino (adulto). Borda de aço galvanizado, resistente a corrosão. Pratos leves, compostos de material sintético com fibra de vidro. 70 a 83% nas bordas. Certificado pela IAAF	312,00	312,00
44	01	UND	Disco oficial de carbono 1 kg. Categoria: Feminino (menor, juvenil e adulto). Borda de aço galvanizado, resistente a corrosão. Pratos leves, compostos de material sintético com fibra de vidro. 70 a 83% nas bordas. Certificado pela IAAF	265,00	265,00
45	01	UND	Peso de aço inoxidável 4kg 103mm IAAF. Categoria: (menor, juvenil e adulto). Feito de aço inoxidável e diâmetro de 103 mm. Peso preciso e circunferência perfeita. Certificado pela IAAF (I-99-0178).	229,80	229,80
46	01	UND	Peso de aço inoxidável 3kg 97mm IAAF. Categoria: feminino (menor, juvenil e adulto). Feito de aço inoxidável e diâmetro de 97 mm. Peso preciso e circunferência perfeita. Certificado pela IAAF (I-99-0178).	175,00	175,00
47	08	UND	Bloco de partida de alumínio oficial. Base central (armação rígida) de alumínio com 6,2 cm de largura. Apoios para os pés de alumínio com revestimento de borracha. Ajustes de distância e inclinação. Possui travas para pistas sintéticas e de carvão. Desenvolvido conforme regras da IAAF.	458,00	3.664,00
48	01	KIT	Kit Bastão de revezamento de alumínio IAAF. Feito de alumínio e	260,00	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			pintura metálica. Conjunto com 8 unidades. Certificado pela IAAF.		
49	01	PAR	Postes de treinamento para salto em altura. Par de postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Indicado para uso escolar e treinamento. Ajuste de altura até 2 m 02 cm. Inclui suportes para barra. Leve, de fácil manuseio e transporte.	1.199,80	1.199,80
50	01	UND	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura. Indicada para treinamento e competição. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Inclui ponteiros plásticos substituíveis. Certificada pela IAAF. Cor predominante: amarelo.	580,00	580,00
51	01	UND	Carrinho para marcar pista com sinalizador. Próprio para marcar pista e campo de grama com sinalizador de direção. Fabricado em ferro galvanizado com depósito para 15 kg (de talco industrial ou cal) em chapas de aço, com tampa. Com quatro rodas de borracha.	2.060,00	2.060,00
52	01	UND	Área de queda (colchão) para salto em altura. Indicado para treinamento e competições sem exigência das dimensões oficiais. Construção de alta qualidade em espuma especial de 03 camadas. Cobertura resistente aos pregos de sapatilhas com duas camadas de vinil. Alças de transporte. Medidas: 4,00 x 2,50 x 0,50 m.	13.200,00	13.200,00
53	01	UND	Anteparo de alumínio para arremesso de peso IAAF. Para competição e treinamento. Fabricado de alumínio especialmente para o círculo do arremesso de peso. Medidas: 121 cm (comprimento do lado interior) x 11,2 cm (largura) x 10 cm (altura). Certificado pela IAAF.	520,00	520,00
54	01	UND	Tábua de Impulsão para treinamento. Indicada para treinamento e competições que não exigem as especificações da IAAF. Fácil manuseio, pronta para instalação em pista: base de aço galvanizado; materiais de drenagem, para evitar o acúmulo de água no equipamento; espátula para fácil colocação de plasticina; e 300 gramas de plasticina.	2.700,00	2.700,00
55	08	UND	Cronômetro digital de 30 voltas/tempos. Funções: memória para 30 voltas e parciais de tempo, com precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva; permite visualização contínua de tempos (2 linhas de tempos no visor ao mesmo tempo); contador de até 10 horas; bateria de lítio (garante máxima precisão e durabilidade); à prova d'água; trava de segurança dos botões; luz de fundo. Acompanha cordão	130,00	1.040,00
56	01	UND	Disparador de largada/partida de madeira. Feito de madeira com duas abas presas por dobradiça (tipo claquete), duas placas de acrílico em formato meia lua e duas alças de ferro.	160,00	160,00
VALOR TOTAL					R\$98.940,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Diretoria de Ensino Fundamental
Diretora: Jordana Fernandes Jácome
Contato: (063) 3234-0213

2 – OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material esportivo.

3 - RECURSOS VINCULADOS:

MDE

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Justificamos a aquisição de material esportivo para premiação das Unidades Educacionais que participarão dos Jogos Escolares 2013, visando o incentivo e implementação do treinamento esportivo escolar nas escolas públicas municipais, e também para serem utilizados pela Secretaria, para a realização dos eventos organizados por esta Pasta.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem	Item
03.2900.12.361.0074.23 86	33.90.31	002000199/003040361	20131925 20130426	14	01 ao 06, 08,12 e 13 ao 56
		002000199	201301924	04	01,03 ao 12,14 ao 39

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme ANEXO I do edital.

7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO

O valor estimado para a referida despesa totalizará R\$ 98.940,60 (Noventa e oito mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta secretaria.

9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues na sede provisória da Secretaria Municipal da Educação, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, Lote 28 A, Quadra ACNE 01, Conjunto 01, CEP: 77.006-014, em Palmas/TO, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

- ✓ Os produtos deverão ser entregues com pontualidade, em observância ao orçamento e nota de empenho;
- ✓ As empresas participantes da licitação deverão enviar amostras dos materiais para prévia avaliação da Divisão de Educação Física Escolar desta Secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ✓ Os materiais esportivos serão recebidos pelo almoxarifado e conferidos de acordo com a Nota de Empenho e conferidos pela Nota Fiscal. Todos serão inspecionados pelo recebimento das mercadorias sob o seguinte procedimento:
 - a) Abertura das embalagens;
 - b) Contagem dos itens;
 - c) Comprovação que os produtos atendem as especificações exigidas e/ou superiores oferecidas pela contratada;
- ✓ O período de inspeção será de 07 (sete) dias úteis contados da data de entrega dos materiais esportivos no almoxarifado. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte e violação das embalagens dos produtos verificados na inspeção dos mesmos, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da data da realização da inspeção. Findo o prazo da inspeção e comprovada a conformidade dos materiais com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela contratada, a diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitivo e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar pagamento;
- ✓ **Informações necessárias quanto à apresentação de amostras:**
 - 1ª - A solicitação de amostra deverá ser somente do licitante melhor classificado.
 - 2ª - O prazo adequado para a entrega da amostra pelo licitante será de 05 (dias) úteis a contar da data do recebimento da notificação.
 - 3ª - A forma de divulgação para o procedimento de avaliação das amostras será no site www.cidadecompras.com.br, constando o período e o local da realização do procedimento de avaliação. E o resultado final de cada avaliação ficará disponível a todos os licitantes, através de divulgação no chat do site acima citado.
 - 4ª - Quanto ao roteiro de avaliação, "laudo de avaliação":
 - a) Ficha resumo: tem por finalidade identificar de forma rápida o produto avaliado, a data da avaliação do licitante melhor classificado. A metodologia utilizada obedecerá aos seguintes critérios:

Para as bolas: atender a exigência solicitada dos itens, como o diâmetro, peso, câmara, construção, material, miolo e a qualidade do material está em conformidade com o exigido pelas Confederações ou similar, que regulamentam as competições oficiais nacionais, código de barra de controle de qualidade do fabricante.

Para os demais materiais: será observada a qualidade dos mesmos e as especificações do edital.
 - b) Além dos itens especificados acima conforme o exigido no edital, também terá a avaliação técnica final de no mínimo três profissionais do setor de educação física da Secretaria Municipal de Educação, para validar ou não a qualidade do material apresentado.
 - c) Finalidade do laudo: garantia do produto de qualidade; cumprimento do licitante melhor classificado com o Termo de Referência.
 - d) Objetivo da avaliação: está focada na determinação e identificação de produtos adequados para a prática do esporte;
 - e) Objeto de avaliação: avaliar todos os itens constantes no Termo de Referência.
 - f) Especificação da avaliação: indicar a pontuação atingida, com relação ao grau do produto ora solicitado sendo realizada a classificação por meio de pontuação, após a análise de todos os itens solicitados contidos no Termo de Referência de forma global do licitante melhor classificado, conforme modelo abaixo:

BOLAS:

Itens (_____) (nome do	GRAU DE AVALIAÇÃO
--------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

material)	02 (DOIS) PONTOS (Atende as exigências do Edital)	01 (UM) PONTO (Atende parcialmente as exigências do Edital)	00 (ZERO) PONTO (Não atende as exigências do Edital)
1	DIÂMETRO		
2	PESO		
3	CÂMARA		
4	CONSTRUÇÃO		
5	MATERIAL		
6	MIOLO		
7	CÓDIGO DE BARRA		
TOTAL DE PONTOS			

PARECER TÉCNICO:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Observação: para que seja aprovado o item deverá ter aprovação mínima de 10 pontos e parecer técnico APROVADO.

DEMAIS MATERIAIS:

Itens (_____) (nome do material)	GRAU DE AVALIAÇÃO		
	02 (DOIS) PONTOS (Atende as exigências do Edital)	01 (UM) PONTO (Atende parcialmente as exigências do Edital)	00 (ZERO) PONTO (Não atende as exigências do Edital)
TOTAL			

PARECER TÉCNICO:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Observação: para que seja aprovado o item deverá ter aprovação mínima de 01 ponto e parecer técnico APROVADO.

g) Resultado da avaliação: o setor solicitante terá o prazo de cinco (05) dias úteis para a divulgação do resultado final da avaliação.

h) Observações complementares e assinatura dos profissionais responsáveis pela avaliação:

- identificar o procedimento de avaliação, podendo ou não anexar registro fotográficos, e também lista de participação com a assinatura de todos os presentes, constando a indicação de RG e CPF.

i) As amostras serão devolvidas ao licitante melhor classificado, conforme nos foi entregue pelo mesmo, podendo as embalagens serem abertas para aferição. As amostras serão devolvidas logo após a divulgação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

resultado final da avaliação, ficando sobre a responsabilidade do licitante retirar as mesmas junto ao setor financeiro, no prazo de 07 (sete) dias do resultado. O produto final aprovado deverá ser entregue no almoxarifado conforme aprovação em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da nota de empenho.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ Acompanhar a realização de entrega do produto, por meio de um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- ✓ Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- ✓ Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder no serviço estabelecido neste Termo de Referência;
- ✓ Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

10.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Proceder a entrega do produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presente neste Termo de Referência;
- ✓ A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando co-responsabilidade à Secretaria Municipal da Educação;
- ✓ Manter inalterados os preços e condições propostas;
- ✓ Responder por todos os ônus decorrentes da entrega dos produtos à esta Secretaria;
- ✓ Emitir na Nota Fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico às constantes neste Termo;
- ✓ Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;
- ✓ Entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes;
- ✓ A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- ✓ A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

10.4 - DO PAGAMENTO:

- ✓ A entrega dos produtos e a realização dos serviços serão acompanhadas por um servidor da que ficará responsável pelo atesto das notas fiscais ou recibos;
- ✓ O pagamento será ordinário, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO 2

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2013
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2013.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2013.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO